

PROTOCOLO SETORIAL 2

**OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES,
MONTAGENS E SERVIÇOS
INDUSTRIAIS**



SEVIR | SECRETARIA EXECUTIVA DE
VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO SETORIAL 2

OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS



1. NORMAS GERAIS

1.1. Cada empresa deve manter seu próprio plano de contingência com base nas orientações dos Decretos Estaduais e do **PROTOCOLO GERAL** disponível no site da Sesa. Observar as atualizações constante em cada Decreto.

1.2. Manter Comitê Interno responsável pelo acompanhamento de plano de ação para prevenção a Covid-19.

2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Quando pertinente, fornecer transporte para funcionários, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público.

2.2. Sempre que possível, deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.

PROTOCOLO SETORIAL 2

OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS



3. EPI'S

3.1. Realizar entrega diária de kit sanitário para o operário, como álcool em gel e máscaras em quantidade e com proteção por todo o período do turno de trabalho.

3.2. Garantir EPIs adequados e em quantidade suficiente aos trabalhadores e colaboradores.

4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

4.1. Não permitir a saída dos funcionários vestindo os uniformes da empresa, nem permitir a entrada dos que já estiverem vestidos com o uniforme. O devido fardamento deve ser colocado apenas no ambiente de trabalho.

PROTOCOLO SETORIAL 2

OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS



5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

5.1. Higienizar com pulverização diariamente as instalações de uso no canteiro de obras.

5.2. Estabelecer turnos alternados nas refeições, a fim de evitar aglomerações.

5.3. Orientar diariamente a alocação dos colaboradores, estabelecendo regra de distanciamento entre cada indivíduo.

5.4. Priorizar o fornecimento de refeições em “quentinhas”.

5.5. Reforçar conscientização dos trabalhadores sobre higiene pessoal e medidas preventivas de contaminação.

5.6. Deve ser compromisso da empresa estimular que todos os trabalhadores e colaboradores estejam em dia com a vacinação.

SEVIR | SECRETARIA EXECUTIVA DE
VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE